



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

I - AUTOTIZAR a nomeação de mais 05 (cinco) candidatos a provados no Concurso C-016, para provimento de cargos de Técnico Judiciário, código TRT - 11ª - AJ-021, Classe "A", Referência NS-10, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do TRT da 11ª Região, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, devendo para tanto o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários;

II - PRORROGAR, de acordo com o art. 37, Inciso III da Constituição Federal e artigo 25 da Resolução nº 056/88, o prazo de validade do referido concurso pelo período de dois anos a contar de 10.02.91.

Sala de sessões, 20 de novembro de 1990.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

MA-841/88

Publicada no D.J.A. do dia 22/11/90, à fl. 12, com incorreção, devendo ser publicada ERRATA

ERRATA publicada no D.J.A. do dia 28/11/90, à fl. 12.

JT - 017